



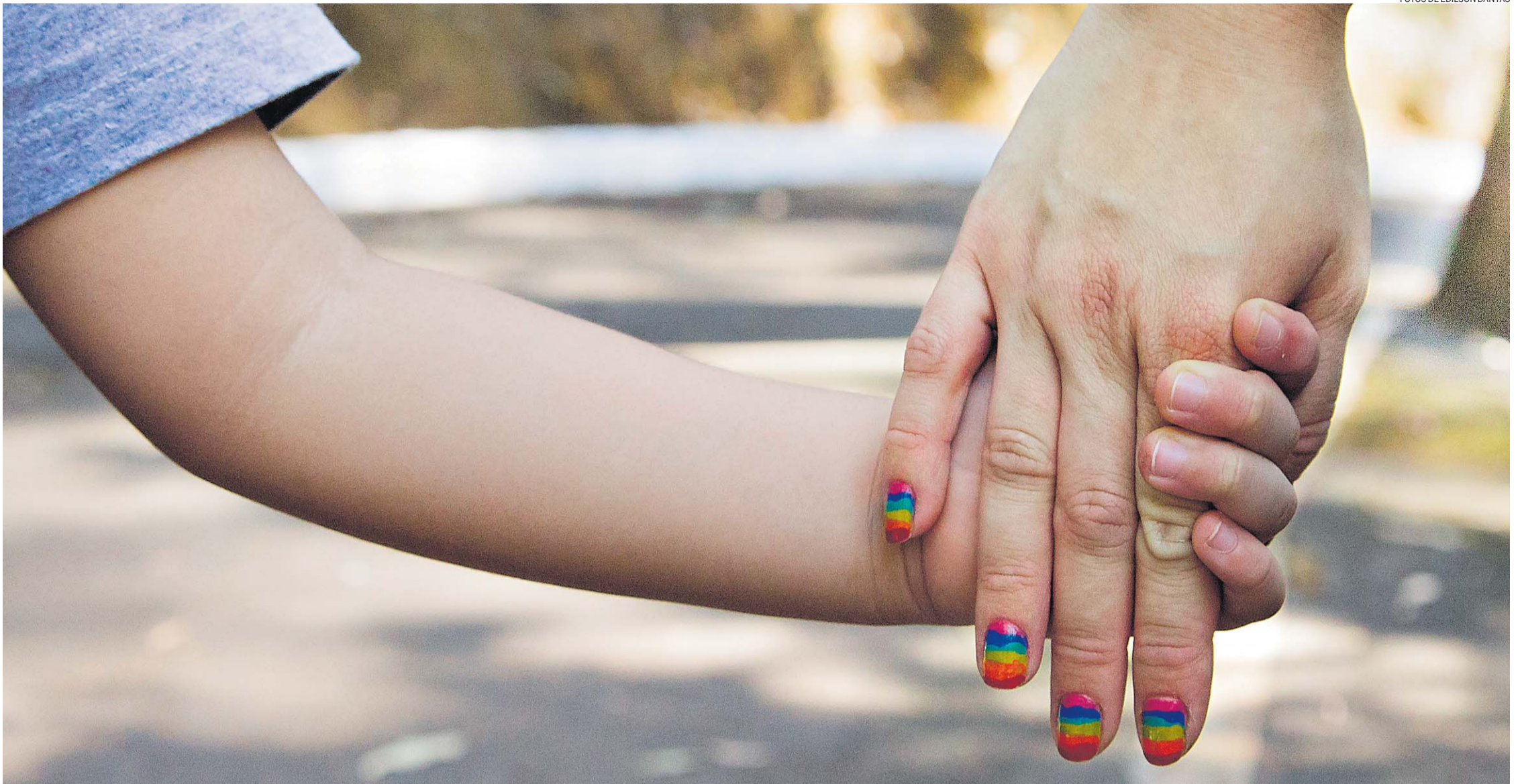
SEGURANÇA RECICLADA

Carros de traficantes viram viaturas

Polícia Rodoviária Federal reutiliza veículos de até R\$ 500 mil apreendidos com criminosos

PARA
ACESSAR
APONTE
O CELULAR
PARA
O QR CODE

FOTOS DE EDILSON DANTAS



IDENTIDADE NEGADA

Em SP, crianças trans penam para ter nome social em documento

ELISA MARTINS
elisa.martins@oglobo.com.br
SÃO PAULO

Na véspera de tirar a carteira de identidade, M., de 11 anos, cortou o cabelo. Estava ansioso para tirar a foto para o RG. No horário agendado, foi com a mãe a uma unidade do Poupatempo em Osasco, na Grande São Paulo. Mas a tentativa acabou frustrada. M. saiu chorando. E a mãe, Mônica, com raiva. A expectativa não era apenas pela foto. M. queria um documento oficial que o representasse, com o nome masculino na frente. O nome de registro, feminino, passaria ao verso da carteira de identidade. A inclusão do nome social no RG é um procedimento simples, autorizado com um requerimento por escrito. Mas, desde junho, famílias de vários municípios de São Paulo não conseguem concluir o processo, e acusam autoridades de retrocesso e viés ideológico nas negativas.

— Conhecemos famílias com crianças trans que fizeram isso sem nenhum problema. Não é uma retificação de nome e gênero, não altera o registro, apenas acrescenta o nome social na frente da cédula de identidade — explica a mãe de M., Mônica Godoy, de 56 anos. — Para nossa surpresa, disseram que o serviço estava suspenso. Foi constrangedor.

O decreto federal 9.278/2018 expressa o direito à inclusão do nome social no documento de identidade desde que a pessoa interessada apresente um requerimento. Ele não distingue entre maiores ou menores de idade. Na prática, no caso de crianças e adolescentes, os pais ou responsáveis assinam o requerimento. Não há alteração do nome do registro civil nem exigência de documentação adicional,



Frustração. Raquel e o marido, com o L.: duas semanas após um atendimento respeitoso, a notícia da recusa do RG

nal, e o nome social pode ser excluído depois.

Mônica fez um novo agendamento, em outra unidade a 200 quilômetros. Mas se deparou com a mesma situação. Advogada e presidente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB de Osasco, ela levou o caso à Justiça. A sentença favorável à inclusão do nome social de M. no documento saiu esta semana.

— Ficamos felizes, mas preocupados. Não deveria ser necessário judicializar um procedimento administrativo simples. O nome social define a diferença entre ser respeitado e ridicularizado — diz Mônica.

Nem todas as famílias têm conhecimento, tempo ou dinheiro para entrar com ação judicial. E não são raros os relatos de cansaço e constrangimento no processo.

— Emiti o comprovante, meu filho cortou o cabelo, seria a primeira foto como menino. Mas a atendente disse que desconhecia a possibili-

dade de inclusão de nome social — conta a analista financeira Aline Dias, de 34 anos, que levou o filho L., de 4 anos, ao Poupatempo de Diadema.

Ela diz que insistiu, tiraram a foto e prometeram o documento em 15 dias. Mais de um mês depois, avisaram por telefone que ele tinha sido negado.

— Há muito desconhecimento e julgamento — diz Aline. — Achem que as mães influenciam os filhos ao buscarem o nome social. Como se toda mãe quisesse incentivar isso no país que mais mata trans no mundo. Não botei filho no mundo para ser infeliz.

O psiquiatra Alexandre Saadeh, coordenador do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (Amtigos) da Universidade de São Paulo (USP), explica que, a partir de 2 ou 3 anos, crianças já reconhecem suas identidades de gênero. Cerca de 40% dos acompanhamentos no Amtigos são de crianças trans.

— Há um movimento retrógrado. Negar o uso do nome

com o qual se identificam é tirar dessas crianças o direito e a possibilidade de inserção social — diz Saadeh. — Acompanhamos com muito cuidado e, quando falamos com os pais e eles decidem fazer a transição social, como chamamos, é que essa criança tem segurança, intensidade, profundidade de identidade de gênero que provavelmente não vão mudar ao longo do crescimento. Na Europa há trabalhos publicados de crianças que não mantêm a variabilidade de gênero até a vida adulta. Mas não é o que mais vemos aqui — observa.

INQUÉRITO ABERTO

Quando chegam para emitir um documento com nome social, pais e filhos já passaram por um longo processo de dor e aceitação.

— Ter o documento significa não ter que apresentar a criança toda hora como uma criança transgênero. Evita constrangimentos em laboratórios, em médicos, quando gritam bem alto um nome de menina e levanta um me-

nino — diz a roteirista Raquel Paiva, de 44 anos.

Em junho, ela levou os dois filhos para tirarem RG no Poupatempo de Santo Amaro, na capital paulista. No caso do mais novo, L., de 11 anos, incluiria o nome social.

— Preenchi o requerimento, fomos bem atendidos, sem olhares de preconceito. Saímos felizes. Duas semanas depois, disseram que o documento do L. tinha sido negado — lembra Raquel.

O filho, conta, começou a questionar as roupas de menina aos 2 anos. Aos 5, passou a recusar vestidos e enfeites de cabelo. Aos 7, vieram crises de pânico e medo. Foram anos de terapia, para L. e a família.

— Não consigo nem imaginar o que é se olhar no espelho e não se reconhecer. Ainda tem gente que diz que é modismo. Como? Meu filho já perguntou se veio ‘com defeito’. Eu digo que vamos lutar para que ele seja feliz.

O Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, ligado à Secretaria de Segurança Pública e responsável pela emissão de RG no estado, diz que não impõe impedimentos à inserção do nome social no documento de menores.

O MP informou que instaurou um inquérito civil em 30 de julho “para apurar possível ilegalidade” praticada pelo IIRGD. A promotora que assina a portaria, Luciana Bergamo, conta que a iniciativa veio após denúncia de uma mãe da capital, que narrou saber de casos em vários municípios do estado:

— O que me disseram é que o IIRGD estava se recusando a incluir o nome social por conta de um colega promotor de Pindamonhangaba, que em 2019 teria efetuado uma recomendação ao posto local do Poupatempo para que encaminhasse o caso para a Vara da Infância.

Na portaria, ela questiona por que a recomendação foi aplicada a todo o estado.

— Não podem utilizar essa recomendação de Pindamonhangaba, que não é uma ordem judicial, para indeferir processos do estado todo — observa a promotora.

O IIRGD tem até setembro para se manifestar.

De mãos dadas.

Aline Dias e o filho L., de 4 anos: “Não botei filho no mundo para ser infeliz”



“Não deveria ser necessário judicializar um procedimento administrativo simples. O nome social define a diferença entre ser respeitado e ridicularizado”

Mônica Godoy, advogada e mãe de M., de 11 anos

“Não podem utilizar uma recomendação municipal, que não é uma ordem judicial, para indeferir processos do estado todo”

Luciana Bergamo, promotora do MP